



MUNICÍPIO DE ILHÉUS.
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ILHÉUS.
GABINETE DO VEREADOR PAULO ROBERTO CARQUEIJA MONTEIRO.

PROJETO DE LEI Nº ____/2026

Reconhece de Utilidade Pública a Associação Ilheense em Esportes Radicais – AIER, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ilhéus, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública Municipal a **Associação Ilheense em Esportes Radicais – AIER**, entidade civil sem fins lucrativos, fundada no ano de 2002, com sede e atuação no município de Ilhéus.

Art. 2º A entidade referida no artigo anterior tem por finalidade promover ações voltadas ao incentivo, fortalecimento e desenvolvimento dos esportes radicais, especialmente nas modalidades de skate, BMX e patins, além da realização de atividades esportivas, sociais e culturais em benefício da comunidade.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por finalidade reconhecer de Utilidade Pública a **Associação Ilheense em Esportes Radicais – AIER**, entidade que há mais de duas décadas desenvolve relevante atuação social e esportiva no município de Ilhéus.

Fundada no ano de 2002, a AIER surgiu com o propósito de unificar e fortalecer os esportes radicais da cidade, especialmente o skate, BMX e patins, garantindo representatividade organizacional e jurídica aos praticantes dessas modalidades, bem como buscando melhorias, valorização e incentivo junto à sociedade civil e ao Poder Público.



MUNICÍPIO DE ILHÉUS.
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ILHÉUS.
GABINETE DO VEREADOR PAULO ROBERTO CARQUEIJA MONTEIRO.

Ao longo de sua trajetória, a Associação teve papel decisivo na consolidação dos esportes radicais em Ilhéus, sendo responsável por importantes conquistas para a comunidade esportiva local. Entre elas, destaca-se a mobilização que contribuiu para garantir formalmente a destinação da área pública localizada na Avenida Soares Lopes, espaço onde foi construída a atual Pista de Esportes Radicais de Ilhéus, equipamento que permanece em funcionamento e serve diariamente à juventude e aos atletas da cidade.

A atuação da AIER sempre esteve pautada no entendimento do esporte como instrumento de inclusão social, cidadania e transformação de vidas. Por meio da promoção de eventos, encontros esportivos e atividades comunitárias, a entidade fortalece vínculos sociais, incentiva práticas saudáveis e oferece oportunidades para crianças, adolescentes e jovens.

O reconhecimento de Utilidade Pública representa, portanto, um ato de valorização institucional a uma associação que presta relevantes serviços à coletividade e contribui efetivamente para o desenvolvimento esportivo e social do município.

Diante da relevância das atividades desempenhadas pela entidade, espera-se o apoio dos nobres pares para aprovação da presente matéria.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 09 de maio de 2026.



PAULO CARQUEIJA
Vereador/PSD

Cartório de Registro Especial de Título e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas.

REFORMA DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO ILHEENSE EM ESPORTES RADICAIS E AFINS

Ilhéus - BA.

CAPITULO I

Dispõe sobre fundação, os objetivos, da sede e do foro.

Art. 1º - Associação ilheense em esportes radicais e afins, fundada Nesta cidade de Ilhéus, estado da Bahia, com sede provisória á avenida litorânea sul n176, Bairro do pontal, a 10 de abril de dois mil e dois, é uma associação civil sem fins lucrativos, De caráter social, desportivo, educacional, cultural e comunitário, tendo ainda por objetivo Promover reuniões para os seus associados dentro das finalidades a que se destina.

Parágrafo único - As finalidades sociais compreendem reuniões ordinárias, extraordinárias, skate, BMX, patins; as finalidades educacional constarão de ajuda material escolar; as finalidades comunitárias compreendem as campanhas periódicas de no mínimo duas vezes por ano, onde será coletado mantimento distribuídos entre as classes mais baixas. estas campanhas visarão também, ajudar as creches, asilos, casa de menores e abrigo dos velhos.

Art. 2º - O prazo de duração da associação é indeterminada.

Art. 3º - para as diversas finalidades desportivas serão criados regulamente específicos e Distribuídos entre os sócios.

Art. 4º - A data de 10 de abril de 2002, dia da fundação, será solenemente comemorada.

Art. 5º - A diretoria da associação será composta de associados seus, eleitos em assembléia geral.

CAPITULO II

Decisões sobre o patrimônio

Art. 6º - O patrimônio da associação será constituído de:

- I- Pista de Skate, Ilhéus skate Parque, na avenida soares Lopes.
- II- Doação com o que venha a ser beneficiado;
- III - Títulos de renda que venha adquirir;
- IV- Créditos que possui contra terceiros;
- V- Resultado financeiros adivinhos de Promoções, Coletas e outros;
- VI- Contribuições de sócios;
- VII- Concessões e contribuições Feitas pelas empresas privadas e órgãos Públicos.

Parágrafo Único – Formam-lhe a receita:

- I - Taxas de Melhorias;
- II - Juros de Depósito Bancário;
- III – Rendas Provenientes de Serviços internos;
- IV – Donativos.

Confere
Ilhéus, 09/08/2002
CLAUDIO ANTONIO CARDOSO DE MATEUS
2º OFICINHO NOTARIAL

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
2390.AB011877-5
Consulte o selo em www.tjba.jus.br/autenticidade



CAPITULO III

Dispõe sobre os sócios: categorias, admissão, direitos e deveres A

Art. 7º - São associados, sem distinção de naturalidade, nacionalidade, cor, sexo, crença religiosa, idade, membros naturais da **ASSOCIAÇÃO ILHEENSE EM ESPORTES RADICAIS E AFINS**, todos com direito de palavra nas assembleias Gerais, observado o tempo pelo moderador de sessão:

I – Sócios Fundadores, com direito de votar e ser votado, aqueles que assinaram a ata de fundação da associação em 10 de abril de 2002.

II – Sócios beneméritos, sem direito de votar e ser votado, as pessoas físicas e as jurídicas vigentes, e as que já sendo sócios da Associação, a esta tenha prestado: relevantes serviços.

III – **Sócios** Contribuintes, com direito de votar e ser votado, os que pertençam ao Quadro social e paguem uma cota anual, dividida em trimestre e/ou semestres; como também uma jóia, estipuladora pela Diretoria.

IV – Sócios administradores, com direito de votar e ser votado, os que nos termos deste estatuto, exercem cargos eletivos.

Art. 8º - Serão admitidos como sócios, os candidatos que preencherem as seguintes condições:

I – Gozar de bom conceito e exercer profissão lícita;

II – Tiver boa conduta;

III – Preencher formulários próprios, com os dados que a entidade necessite ter conhecimento para identificação e correspondência.

Art – 9º - A perda da qualidade de associados se dará nas seguintes hipóteses:

I – Desligamento do quadro de sócios;

II – Penalidade imposta por força deste estatuto.

Art. 10º - São direitos dos sócios, observando o exposto neste Estatuto

I – Votar e ser votado;

II – Manifestar seu pensamento nas reuniões, assembleias;

III – Tornar conhecida irregularidade administrativa, para Assembleia Geral e Presidência;

IV – Exercer outras prerrogativas deliberadas por órgãos da **ASSOCIAÇÃO ILHEENSE EM ESPORTES RADICAIS E AFINS** referendado pelo Presidente;

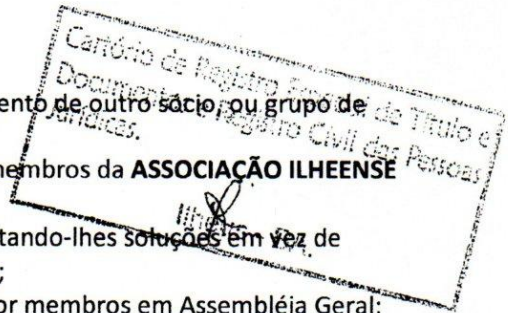
V - Participar de todas as atividades da **ASSOCIAÇÃO ILHEENSE EM ESPORTES RADICAIS E AFINS** ao qual for convocado;

VI – Encaminhar observações, sugestões e moções a diretoria da **ASSOCIAÇÃO ILHEENSE EM ESPORTES RADICAIS E AFINS**;

VII – Propor mudanças e alterações, parciais ou completas no presente estatuto;

VIII – Tomar parte em todas as atividades e reuniões sociais desde que esteja em dia com os pagamentos das mensalidades, que deverá ser provado mediante apresentação do recibo quando solicitado por algum membro da diretoria.

Art. 11º - São deveres dos sócios e o não cumprimento de um deles constitui débitos sociais, falta, com a entidade, bem como débito econômico, quando se tratar de quantias:



- I – Não utilizar a entidade em benefício próprio, em detrimento de outro sócio ou grupo de associado;
- II – Tratar com urbanidade e coleguismo todos os demais membros da **ASSOCIAÇÃO ILHEENSE EM ESPORTES RADICAIS E AFINS**;
- III – Colaborar com os membros da administração, apresentando-lhes soluções em vez de crítica doentia e constrangedora dos trabalhos da entidade;
- IV – Não negar informações oportunas, quando requisita por membros em Assembléia Geral;
- V – Colaborar com sua ação em qualquer atividade da entidade, quando requisitado para isso;
- VI – Comparecer as Assembléias Gerais, reuniões de setores, nas datas e locais pré-marcados;
- VII – Pagar as taxas, de quantias estabelecidas em Assembléia Geral, quitando-as em tempo hábil, não atrapalhar os trabalhos das assembléias;
- VIII – Respeitar este estatuto, regulamentos complementares, deliberações da Presidência e da Assembléia Geral, de quem exerce autoridade da **ASSOCIAÇÃO ILHEENSE EM ESPORTES RADICAIS E AFINS**.

Parágrafo Único – Ficam isentos do pagamento de taxas referentes a entidade, os sócios administrativos, nos termos deste estatuto.

Art. 12º - Os sócios fundadores tem direito de intervir na direção da Associação, em qualquer tempo, nos seguintes casos:

- I – Renúncia coletiva da Diretoria, ou pelo menos 2/3 dos seus membros;
- II – Decadência econômica ou má aplicação dos recursos econômicos da Associação.

CAPITULO IV

Dispõe sobre o regime disciplinar

Art. 13º - Constitui infração disciplinar:

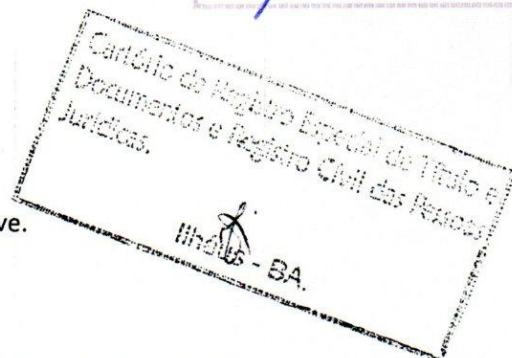
- I – Usar a entidade para fins diferentes de seus objetivos, visando o privilégio pessoal ao de grupos;
- II – Deixar de cumprir as disposições deste Estatuto;
- III – Prestar informações referentes a entidade que coloquem em risco a integridade de seus membros;
- IV - Praticar atos que venham ridicularizar a entidade, seus associados ou seus símbolos;
- V – Atentar contra a guarda e o emprego de bens da entidade;
- VI – Serão advertidos os sócios que desacatar ou desobedecer as decisões da Assembléia Geral ou da Diretoria da entidade. Na Reincidência será punido com pena de suspensão;
- VII - Intitular-se membro da Diretoria, sem ser, com pena de advertência, na reincidência, suspensão de 30 (trinta) a 90 (noventa) dias.

Art 14º - São competentes para apurar e aplicar as infrações dos itens I, II, III, IV, V e VI a Diretoria e item V a Assembléia Geral.

Art. 15º - Os sócios que infligirem qualquer determinação da Diretoria, baseadas neste estatuto, ficarão sujeitos às seguintes penalidades:



- I – Advertência no caso de ocorrência primária;
- II – Multa de acordo com a deliberação da Diretoria;
- III – Eliminação, nas hipóteses de rescendência ou falta grave.



CAPITULO VI

Dispõe sobre a estruturação e organização administrativa da Associação Ilheense em Esportes Radicais e Afins

Art. 16 – Constituem os órgãos administrativos da Associação:

- I – A Assembléia Geral;
- II – A Diretoria;
- III – Conselho Fiscal.

Art. 17º - A Nenhum Sócio, no Exercício de qualquer cargo ou função nos órgãos administrativas da Associação será atribuído qualquer Remuneração.

Art. 18 - Componente a Diretoria:

- I – Cumprir e fazer cumprir este Estatuto;
- II – Administra a **Associação Ilheense em Esportes Radicais e Afins** e elaborar planos de serviços, orçamento anual, objetivando a realização das finalidades sociais e culturais;
- III – Zelar pelo cumprimento das deliberações tomadas na Assembléia Geral e nas Próprias reuniões;
- VI - Promover a arrecadação de recursos de financeiros e efetuar os pagamentos das despesas;
- V - Deliberar sobre reclamações dos sócios ou sugestões apresentadas, aos quais dará ciência devida;
- VI – Fazer-se representar em atividades promovidas por entidades ligadas a cultura, desporto e trabalhos sociais;
- VII – Convocar a coordenar as Assembléias Gerais.

Art. 19º - A Diretoria é constituída de:

- I – 01 (hum) Presidente;
- II – 01 (hum) Vice-presidente;
- III – 01 (hum) Secretario;
- IV – 01 (hum) Tesoureiro;
- V – 01 (hum) Diretor de Esportes;
- VI – 01 (hum) Diretor de Jornalismo;
- VII – 01 (hum) Diretor Cultural;
- VIII – 01 (hum) Relações Públicas;
- IX – 02 (dois) Líderes de Modalidades;
- X – 03 (três) Conselho Fiscal;

Art. 20º - O mandato terá duração de 04 (quatro) anos, podendo os seus membros serem reeleitos.



Art. 21º - Ao presidente compete:

- I – Representar a Associação, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, podendo para isso constituir procuradores;
- II – Administrar a Associação, dirigindo e supervisionando os seus serviços;
- III – Ter sob sua responsabilidade a administração dos bens da Associação, respondendo pelos mesmos perante a Assembléia Geral;
- IV – Promover os meios para facilitar a aperfeiçoar a receita bem como autorizar a realização de despesas;
- V – Assinar cheques e manter contas Bancárias, juntamente com o tesoureiro, em nome da Associação;
- VI – Elaborar, anualmente o relatório das atividades da Associação assim como da situação financeira da mesma, para apresentar á primeira Reunião Extraordinária da Assembléia Geral, procedida do parecer da Comissão Fiscal;
- VII – Convocar as Reuniões da Assembléia Geral Extraordinária;
- VIII – Elabora, semestralmente, com o tesoureiro as demonstrações econômicas Financeiras da Associação, submetendo-as ao parecer da Comissão Fiscal.

Art . 22º - Ao Vice – Presidente compete:

- I – Substituir o Presidente em suas Faltas ou impedimentos;
- II – Representar, quando designado pelo Presidente em todos os atos e solenidade;
- III – Colaborar com o Presidente em todas suas atribuições.

Art. 23º - Ao Secretario compete:

- I – Assessorar o Presidente em suas Funções;
- II – Secretariar e redigir as atas de reuniões da Diretoria;
- III – Responder por todo e expediente e trabalhado administrativas da Associação;
- IV – Redigir as atas das Assembléias Gerais, apresentando os assuntos da agendas discutidos e votados, inclusive, a depender da matéria, nos termos deste estatuto;
- V – Dar a forma oficial a toda documentação enviada pela entidade, como ofício, correspondência, ou internamente como circulares, memorandos internos, editais, etc., co assinando com o Presidente;
- VI – Ao lado dos demais membros da Presidência, compor a mesa da Assembléia Geral;
- VII – Elaborar e reproduzir faixas, cartazes, folhetos de propagandas internas ou fora da entidade.

Art. 24º - Ao Tesoureiro compete:

- I – Manter sob sua guarda os títulos, valores, livros e documentos da Associação;
- II – Assinar cheques e manter contas bancárias, juntamente com o presidente, em nome da Associação;
- III – Manter a escrituração contábil em dia e em perfeita ordem;
- IV – Firmar com o presidente contas, balanços e demonstrações econômicas – Financeiras da Associação;
- V – Elaborar, semestralmente demonstração comparativa de receita e despesa;
- VI – Submeter, mensalmente à diretoria demonstração pormenorizada da situação financeira da Associação;



VII – Determinar, juntamente com o Secretário encaixe mensal para pequenas despesas;
VIII – Apresentar anualmente um inventário completo do patrimônio e movimento financeiro da Associação.

Art. 25º - Compete ao Diretor de Esportes:

- I – Superintender os esportes na associação dirigindo-os pessoalmente;
- II – Designar os associados que devam participar de treinos, competições, fiscalizando suas atividades;
- III – Suspender ou excluir sócios indisciplinados, dando ciência a Diretoria para efeito de aplicação de qualquer outra penalidade;
- IV – Cuidar da conservação e boa ordem do material pertencente ao seu departamento;
- V – Planejar, organizar e executar campeonatos, torneios seja internos ou externos;
- VI – Elaborar o calendário anual de eventos da **ASSOCIAÇÃO ILHEENSE EM ESPORTES RADICAIS E AFINS**.

Art. 26º - Compete ao Diretor de Ralações Públicas:

- I – Fazer a relação de todos os sócios da entidade, atualizando-as sempre que necessária;
- II – Cadastrar, em livro ou formulários próprio, cada sócio, incluindo endereço e identificação;
- III – Cadastrar, em livro próprio, toda instituição esportiva que promova eventos;
- IV – Assessorar o Presidente, quando solicitado;
- V – Compor-se com outros órgãos da entidade para acareação sobre admissão de candidato a sócio da **ASSOCIAÇÃO ILHEENCE EM ESPORTES RADICAIS E AFINS**;
- VI – Assumir outras atribuições declaradas por órgão competente da entidade, nos termos deste estatuto.

Art. 27º - Compete ao Diretor de Jornalismo:

- I – Responder pela comunicação da Diretoria com os associados e da associação com a comunidade;
- II – Manter os membros da associação informados dos fatos de interesse dos associados;
- III – Editar o órgão oficial da associação (informativos, jornais, etc), que poderão ser mensais ou bimestrais;
- IV – Escolher seus colaboradores para ajudar nas tarefas diárias.

Art . 28º - Compete aos Líderes de cada modalidades:

- I – Auxiliar do Diretor de Esportes, quando este promover competições oficiais e extra-oficiais;
- II – Promover encontros na modalidade em que está responsável;
- III – Recrutar atletas e divulga sua modalidade;
- IV - Difundir com amplitude a sua modalidade esportiva;
- V – Dar ciência devida acerca de regulamentos e regras aos associados.

Art. 29º - Conselho fiscal:

Parágrafo 1º - O Conselho Fiscal Compor-se-á de 03 (Três) membros. Em sua primeira sessão reunir-se-á mediante convocação de sua presidência ou Diretoria;

29 OFÍCIO DE NOTAS - ILHEUS
Confere com o original
Ilhéus 04/08/2014
CLAUDIO ANTONIO CARILLO DE MAGALHÃES
Selec de Autenticidade
Tribuna do Juiz de Direito do Estado de Bahia
Ato Notarial/ou de Registro
2390.AB011871-6
Consulte o selo em www.iba.br/autenticidade

Cartório de Registro Especial de Título e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas.

Parágrafo 2º - A responsabilidade de seus componentes, por atos, fatos ou omissões, ligados ao cumprimento de suas atribuições, obedece as regras que definem as responsabilidades dos membros da Diretoria.

Art. 30º – Compete-lhe:

- I – Examinar os Livros e documentos da **ASSOCIAÇÃO ILHEENSE EM ESPORTES RADICAIS E AFINS;**
- II – Apresentar a Assembléia Geral ao término de cada exercício fiscal, parecer sobre o movimento Econômico-financeiro a ASSOCIAÇÃO ILHEENSE EM ESPORTES RADICAIS E AFINS;
- III – Convocar, se necessário a Assembléia Geral nos casos de erros ou irregularidades.

Parágrafo Único – Das reuniões pelo conselho fiscal serão Lavradas as competentes atas pelo seu secretário e assinadas por todos os seus membros.

Art. 31º - Da Assembléia Geral:

Parágrafo 1º - A Assembléia Geral é o órgão legislativo em primeira instância da ASSOCIAÇÃO ILHEENSE DE ESPORTES RADICAIS E AFINS e soberana para decidir sobre todas as questões de interesses dos sócios, porém só pode deliberar com um quorum mínimo de 2/3 (dois terços) dos sócios presentes.

Parágrafo 2º - A Assembléia Geral é o órgão máximo de debate e informação da associação ASSOCIAÇÃO ILHEENSE EM ESPORTES RADICAIS E AFINS, por reunir todas as categorias de sócios, nos termos deste estatuto.

Art. 32º - A Assembléia Geral convocada 8 (oito) dias antes da realização, pode ser reunida por Edital da Presidência de 2/3 (dois terços) das assinaturas dos mesmos membros da assembléia geral e conselho Fiscal ordinariamente 2 (duas) vezes por ano, uma em cada semestre, bem como, extraordinariamente sempre que necessário, observado o mesmo prazo entre convocação e realização.

Parágrafo Único – 8 (oito) dias antes da data Pré-marcada, será feita a convocação pela Presidência, Assembléia Geral ou Conselho Fiscal, mediante edital, ofício, circular, memorando ou formas de comunicação.

Art. 33º - Compete a Assembléia Geral, mediante seus Sócios, no uso de suas atribuições:

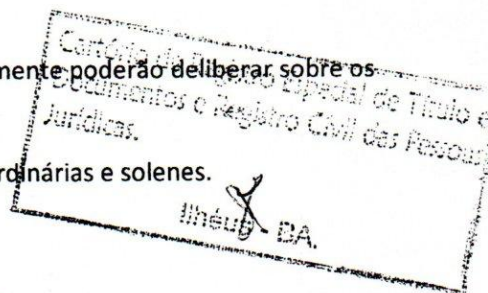
- I – Bialmente, atrás de votação, nos termos deste estatuto, decidir em primeira instância o provimento da vacância ou renovação dos cargos eletivos;
- II – Aprovar e/ou reprovar a contabilidade da **Associação Ilheense em Esportes Radicais e Afins**, por relatório econômicos da receita e despesa, apresentada por membro de equipe econômica da entidade;
- III – Complementar este estatuto através de resolução, pareceres, regulamentos, sobre questões nele omissas.

Parágrafo 1º - As Assembléias Gerais serão instaladas em Primeira convocação com a maioria absoluta dos sócios em pleno gozo de seus direitos sociais e em seguida convocação, 1 (uma) hora depois, com qualquer número, respeitado no quorum mínimo para votação de algumas matérias, nos termos do presente Estatuto.



Parágrafo 2º - As assembleias Gerais Extraordinárias somente poderão deliberar sobre os motivos específicos de sua convocação.

Art. 34º - As assembleias gerais serão ordinárias, extraordinárias e solenes.



CAPITULO VI

Dispõe sobre as eleições para a Associação Ilheense em Esportes Radicais

Art. 35º - As eleições dos cargos eletivos descritos no artigo 19º deste estatuto, serão realizadas antes do término do mandato dos respectivos ocupantes em exercício, no ano eleitoral, observadas as seguintes normas:

- I – Numa primeira Assembleia Geral serão conhecidos os candidatos à Diretoria e Conselho Fiscal, mediante registro das chapas, com os nomes dos candidatos e respectivos cargos que aspiram ocupar, registrada junto à secretária de relações Públicas;
- II – Numa segunda assembleia Geral, 15 (quinze) dias após a primeira será realizada a eleição mesmo com chapa única, por incúria dos sócios;
- III – Na mesma Assembleia Geral de que trata o item anterior, será tomada de posse todos os cargos eletivos, iniciando o mandato a partir desta data;
- V – O Escrutínio será mediante aclamação.

Art. 36º - Conhecidos os resultados finais do processo sucessório, na mesma Assembleia Geral, pelo Presidente, será proclamado o nome a compor a nova Diretoria e Conselho Fiscal.

Art. 37º - Os ocupantes de cargos eletivos poderão ser reeleitos.

Art. 38 – Na impossibilidade de qualquer ocupante de cargo eletivo prosseguir no exercício, a Assembleia Geral se reunirá após 7 (sete) dias de vacância, ou prazo aproximado, nomeará o substituto interino, ou quantos sejam necessários para as vacâncias, para exercerem os cargos até o fim da gestão.

Art. 39º - A interinidade não constitui obstáculo à eleição, bem como, a reeleição nos termos deste Estatuto.

Art. 40º - A eleição para a Associação se realizará de 04 (quatro) em 04 (quatro) anos na primeira quinzena de setembro.

Art. 41º - É considerado eleitor apto a votar, todos os sócios em dia com suas obrigações sociais.

CAPITULO VII

Das disposições gerais e transitórias.

Art. 42º - O presente estatuto só poderá ser alterado de 2 (dois) anos de vigência, por votação das emendas feitas pela Assembleia Geral.

Art. 43º - É vedada qualquer espécie de remuneração aos membros da administração de Associação Ilheense em Esportes Radicais e Afins pelo desempenho de cargo ou função nos termos do presente estatuto.

Art. 44º - Revogas as disposições em contrário este Estatuto entrará em vigor na data de sua aprovação pela assembléia Geral, mediante assinatura de todos os sócios da **Associação Ilheense em Esportes Radicais e Afins, em livro próprio.**

ILHÉUS/BAHIA

Setembro/2013

PROFICIO *Adelma Farias de C. Júnior*



Jeiza M. Ramos de M.

TÍTULOS E DOCUMENTOS COMARCA DE ILHÉUS

Apresentado no dia 10 de setembro / Registro e Apont.
no Protocolo sob n° de Ordem 4357
de fs. 905 do livro n° A-04
Registrado sob o n° de ordem 4357
de fs. 905 do livro n° A-04
em 10 de setembro de 2013
em testemunho del da verdade.

CARTÓRIO Ilhéus
Jeiza M. Ramos de M.
Oficial Substituta
Cad.: 223.880-2



29 DE SETEMBRO DE 2013 - 13
Ilhéus, Bahia, 09/09/2013
CLAYTON ANTONIO CALLO DE MOURA
Jeiza M. Ramos de M.





EXTRATO DA REFORMA DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO ILHEENSE EM ESPORTES RADICAIS E AFINS

Denominação: ASSOCIAÇÃO ILHEENSE EM ESPORTES RADICAIS E AFINS;
Data de Fundação: 10 DE ABRIL DE 2002;
Data de Aprovação da Reforma: 15 DE SETEMBRO DE 2013;
Data de Eleição e Posse da Última Diretoria: 15 DE SETEMBRO DE 2013;
Sede: AV. LITORÂNEA SUL, Nº 176 - PONTAL - ILHÉUS - BAHIA;
Tempo de Mandato da Diretoria: 04 ANOS.

Diretoria

Presidente: ADELSON FARIAS DE OLIVEIRA JUNIOR, RG: 13038965-08, CPF: 026359875-64, Est. Civil: SOLTEIRO, Profissão: ESTUDANTE/AGENTE ADMINISTRATIVO, END.: AVENIDA CONTORNO, 748, BARRA, ILHÉUS-BAHIA;

Vice-Presidente: HENRIQUE DINIZ DA SILVA NETTO, RG: 13020777-24, CPF: 014.718.985-39, Est. Civil: SOLTEIRO, Profissão: DESENHISTA PROJETISTA, END.: AV. BAHIA, Nº 34, CIDADE NOVA, ILHÉUS-BAHIA;

Secretária: SHAILLA LEAL MENEZES, RG: 13079815-00, CPF: 047372655-60, Est. Civil: SOLTEIRA, Profissão: ESTUDANTE, END.: CONDOMÍNIO JARDIM BOA VISTA, BL C - 301 - PACHECO, CENTRO, ILHÉUS-BAHIA;

Tesoureiro: DANIEL DOS SANTOS SILVA, RG: 13297183-64, CPF: 015508955-24, Est. Civil: SOLTEIRO, Profissão: ESTUDANTE, END.: RUA EUCARIO BASTOS, N 664, NELSON COSTA, ILHÉUS-BAHIA;

Diretor de Esportes: ALESSANDRO SANTANA DOS SANTOS, RG: 12630016-02, CPF: 006201175-83, Est. Civil: SOLTEIRO, Profissão: COMERCIANTE, END.: RUA FABIANA, Nº 212, NOSSA SENHORA DA VITÓRIA, ILHÉUS-BAHIA;

Diretor de Jornalismo: ROGÉRIO MATOS DOS SANTOS SOUZA, RG: 15401071-59, CPF: 047018885-59, Est. Civil: SOLTEIRO, Profissão: MECÂNICO INDUSTRIAL, END.: RUA LOTE CENTRAL, Nº 35, MALHADO, ILHÉUS-BAHIA;

Diretor Cultural: PAOLA MARROCHE NUNEZ, RG: V058114-0, CPF: 785863135-72, Est. Civil: SOLTEIRA, Profissão: AUTÔNOMA, END.: RUA 7 DE SETEMBRO, Nº 195, CONQUISTA, ILHÉUS-BAHIA;

Relações Públicas: WANDERSON DE SANTA ISABEL, RG: 09754137-08, CPF: 841237705-25, Est. Civil: SOLTEIRO, Profissão: AUTÔNOMO, END.: RUA MADRE THAÍS, Nº 101, BAIXA FRIA, ILHÉUS-BAHIA;

Líder de Modalidade - Skate: ANDERSON SUQUE SANTOS, RG: 16076308-85, CPF: 056241125-99, Est. Civil: SOLTEIRO, Profissão: ESTUDANTE, END.: LO MAR DE ILHÉUS, RUA F 10 - A, ILHÉUS-BAHIA;

Líder de Modalidade - BMX: SILAS HERNANDES DA SILVA MATOS, RG: 12094255-23, CPF: 024622085-69, Est. Civil: SOLTEIRO, Profissão: AUTÔNOMO, END.: RUA CAMPO VERDE, Nº 485, TEOTONIO VILELA, ILHÉUS-BAHIA;



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.035.790/0001-64 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/04/2002	
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO ILHEENSE EM ESPORTES RADICAIS E AFINS			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ASSOCIACAO ILHEENSE EM ESPORTES RADICAIS E AFINS		PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO AV LITORANEA SUL	NÚMERO 176	COMPLEMENTO TERREO	
CEP 45.650-780	BAIRRO/DISTRITO PONTAL	MUNICÍPIO ILHEUS	UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (73) 9818-100		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/05/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **30/04/2026** às **03:18:51** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Ata da Assembleia Geral extraordinária para criação, aprovação dos estatutos sociais, eleição e posse dos membros da diretoria executiva da Associação em Esportes Radicais da cidade de Ilhéus.

Aos dez dias do mês de abril de dois mil e dois, às vinte horas e vinte e cinco minutos, no Banheiro Verde casa 28, digo, vinte e oito, Bairro Heremani de Sá, nesta cidade de Ilhéus, Estado da Bahia, deu-se início à Assembleia Geral extraordinária para a fundação da Associação em Esportes Radicais da cidade de Ilhéus. Inicialmente pelo senhor Ivan Medeiros Gonsalves foi convidado para compor a mesa, cuja finalidade é conduzir os trabalhos da referida reunião. Princialmente, para secretariar os trabalhos, foi convidada a senhora Geuy Medeiros Gonsalves, o senhor Wildson Henrique Nascimento, representante da Secretaria do Esporte de Ilégo, e Cidadania da Prefeitura Municipal de Ilhéus. Para presidir os trabalhos foi escolhido, por todos os presentes o senhor Ivan Medeiros Gonsalves, onde o mesmo começou a explanar o objetivo da associação. Inicialmente foi dito pelo senhor presidente da assembleia que o objetivo, na verdade, é fazer a união dos desportistas nas modalidades de skate, patins, bicicross, surf e outros. Logo após foi franqueada a palavra a quem dela quizesse fazer uso. Manifestou-se o senhor Carlos Roberto, morador da, digo, do Heremani de Sá, que falou da importância da associação. Com seguida, por seu presidente, da reunião, foi lido o Estatuto para posterior aprovação. Verificou-se que o Estatuto estava dentro das especificações a que a Associação se propõe. Com seguida a matéria foi posta em votação e fora aprovada sem emendas. Logo após foi franqueada a palavra a quem dela quizesse fazer uso. Osewou-se que não houve manifestação dos presentes.

Em seguida a próxima matéria a ser colocada foi a eleição que compreenderá o período de dois mil e dois a dois mil e quatro segundo os termos do estatuto anteriormente aprovado. Por unanimidade e consenso os sócios presentes aclamaram as seguintes pessoas com seus respectivos cargos: Presidente: Leonardo da Cruz Santos, Vice-Presidente: Rafael Cabral Rabati, Primeiro Secretário: Murilo Marques Ferreira do Santos, Segundo Secretário: José Kalide Barbosa Reis, Primeiro Tesoureiro: Alvaro Rafael Maia Malta, Segundo Tesoureiro: Adelson Farias de Oliveira Junior, Diretor de Esportes: Václav Carvalho Tourinho, Relações Públicas: Aislam Costa de Mattos, Corpo Médico: Dr. Aemberg José de Santana e Dr. Vladimir Mourão Monteiro. Corpo Jurídico: - Ivan Medeiros Gonsalves e Fábio Nilo dos Santos Soares, Líderes das Modalidades: BiciCross: Ed Wilson da Haa, Body Boarding: Sérgio Paulo Lomba Lima, Patins: Miquelias, digo Miqueias Couceiro Mendes da Silva, Skate: Anderson Luiz Corduro, Origamidôfilo: Kleber Pires do Santos. Logo em seguida, pelo Presidente da mesa, foi franquada a palavra a quem quizesse fazer uso, observando que não houve nenhum manifesto, foi dado de posse a diretoria da Associação Ilheense de Esportes Radicais e afins. Não havendo mais do que se tratar foi dada por encerrada a Assembleia Geral Extraordinária e em Gery Medeiros Gonsalves, secretária da reunião, leu-se a presente ata e depois de lida foi assinada pelos presentes. Em tempo: foi empossado o senhor Gustavo Santos Pestana de Oliveira, diretor de jornalismo.

Gery Medeiros Gonsalves

Edilson de Jesus, Juan Medeiros Gonsalves

Cícero Pinto Liebrino

Leonardo da Cruz Santos

Rafael Cabral Rabat

Alvaro Raphael Maria Malta
 Gustavo Santos Petronio de Oliveira
 Thiago Nascimento Batista

Adilson Farias de Oliveira Junior

~~Billy Santos Silva~~
 Aurlan Costa de Mattos

Marcelo Nascimento Nascimento Filho.

Felipe Filho dos Santos Soares.

Alex Silva de Oliveira

Leandro Chuevitz Araujo dos Santos

Felipe RODRIGUES DE QUEIROZ

Lucess dos Santos Dias

Magnus dos Santos Mendes do. Silva

Carlos Augusto dos Santos Junior

Kleber Rivas Santos.

Erick da Cruz

Glisson Rodrigues dos Santos

Leandro Farias do Santos.

Jorge Cruz dos Santos

Edson Alves de Azevedo Neto

Daniel Pedreira Rodrigues

Emerson Neto de Cruz

Lucas Costa Ferreira

Edvilson de H.

Henerson Filipe

Anderson Luiz Loureiro

Augusto Roberto B. M. de Souza.

Rafael Santos Pereira.

Flavio Santos Neto Junior.

Darlan Carvalho Corrêa

João Roberto Barbosa Amorim

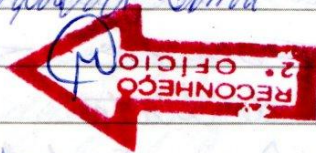
Adryann Souza Maciel

Felipe Moraes

Mauro Marcos Ferreira dos Santos

Titulos e Documentos
 Bel. Ubiracy Simões Ferreira
 SUBOFICIAL

Douglas Machado de Oliveira
Rogério Cesar de Oliveira Neto
Ulisses Henrique Nascimento
Cecilia Ulisses Wanderley de Oliveira Conceição Lima
Leonardo da Cruz Santos
Myrandyr Selles da Silva
Isabel Cristina da Silva Andrade
Adson Santos



Titulos e Documentos
Bel. Ubiracy Simões Ferreira
SUBOFICIAL

Luiz Ribeiro
Fábio Cesar Souza Santos
Walter Nazareno Souza Neto
Aronilson Silva Costa
Juliana Silva Neto
Fábio Silva Costa
Isabel Moraes de Oliveira
Eduardo Maria B. dos Santos
Wilton e Leandro Sales dos Santos
Wagner Socorro Silva
Nelson Leandro dos Santos
Danillo Mosquito Nascimento
Luiz Alberto Santos Souza
Valeia Cerqueira Lima Santos
Abraão Cerqueira Lima Medesto dos Santos.
Luislan da Cruz Leites
Emanuel Serra de Assis
Italo Santos Ramos
Anequile Souza
Thamaria Mili Silva

Djalma Heres Silveira
 Patrúcio Lima
 Priscilla Lima da Silva Moraes
 Elávia de Jesus Souza
 Rafael Ludovico dos Santos
 Daniel Pereira Matos
 Renato Mattos de Jesus
 Anderson da Costa
 Luiz A. da Silva
 Anderson Santos Reis Junior

Matheus

Johann Antônia Dunga Ferreira
Ferreira

Matheus Eguirado Oliveira

Demerson Nascimento da Silva

Gefferson Silva de Jesus

Marcos da Santa Lima

Matheus

Matheus Kelon

Romana Santana e Silva

Glileneia Felipe de Jesus

Vitor Santana dos Santos

Níbia N. R. Stelze

Christiane Brito

Ady M. S. Rigolo

Norma Silva da Costa

José Carlos dos Santos

Roberto Dias de Araújo

Douglas da Silva Nascimento

Roberto Mendonça de Moraes

Roberto A. Oliveira

Matheus Nunes de Araujo

Suellington R. Oliveira

Títulos e Documentos
 Pel. Ubiracy Simões Ferreira
 SUBOFICIAL

Alde Santa de Santana

Unilsoel Nunes de Araujo

Danielo Oliveira Santos

Adilson de Souza Oliveira Junior

Josepinaldo de Oliveira Menes

Paulo Alexandre Soares

Jose Luiz de Souza

Joao Paulo de Souza

Victor Suel de Santana

Thais Soares Ferreira Almeida

Esom FERREIRA

Vandito

Andre Luis de Jesus de Santa

cael Calheira Santos Junior

Juciano Sobrinho Maciel

Davidson Rocha Ferreira

Paulo Roberto

Adelmo B. Santos

Antonio

Isaac Adriano de Andrade Fátela

Leustiano Ferreira Senas

Feliciano S. S.

Motrio Lima de Santos

Felipe Galini Santana

Paulo Fontes de Meneses Bispo

Pluulions... Santos da Silva

Guustano de F. Borges

Renison Santos Brito

Edardo Santos (Vencedor Neto)

Waldir Supercamara de Santos

Chico Santana de Albuquerque

Bruna Vieira Faislon

Moris Almeida Nogueira

Kenneth Machado de Oliveira

Títulos e Documentos
Bel. Ubiracy Simões Ferreira
SUBOFICIAL

Tiago Sant'anna Selva

Robson Bauer Prates Júnior

Igor M. Almeida

Marcus S. Reis

Wagner

Danielli de F. Borges

MARCOS FERREIRA VILA NOVA

Jorge Eduardo B. Pinheiro

Yello

Gabriella Alves da Silva

Upauto

Michel José Lourenço

Milene Fontes de Menezes Borges

Mitêria Silva Araújo

Jon dos Santos Bispo

Breuno Galini Ramos

Raís Ribeiro Silveira

Thauma Ribeiro Silveira

Mário dos Santos Oliveira

Celso Rogério Santos da Silva

Gilberto Fajva Farias

Murilo César Senar

Fabiano P. Maesa

Sônia G. Ramos

Helbert Vasconcelos Alves

Thiago S. Silva

JOSE CARLOS CUNHA DE O. JUNIOR

Francis Laining S. Jorjza

Ilsa Galini Santana

Gláucia Galini Santana

Tarciso de Oliveira Pereira

Suzi

Melquisedech F. de Silva Bonfatti

Lilliane Badaró Ramos

Títulos e Documentos
Bel. Ubiracy Simões Ferreira
SUBOFICIAL

40
Alcides Sines Pereira
Irair S. Santos
Fábio Paes
Rodrigo fern de Souza
Maise Vicente Barbosa Mengel Silva

Reg. de Títulos e Documentos e de Reg. Civil das Pessoas Jurídicas
COMARCA DE ILHÉUS (BA)

Inscrito sob N.º de ordem 2.313 de

fls. 69V do livro 12-A

Ilhéus, 25 de Abril de 2002

Ubiracy Simões Ferreira
A Oficial

Títulos e Documentos

Bel. Ubiracy Simões Ferreira

SUBOFICIAL

x Ata da Assembleia Geral extraordinária para a eleição e posse dos membros da diretoria executiva da Associação Ilheense em Esportes Radicais e afins da cidade de Ilhéus.

Aos dez dias do mês de abril de 2004, às 20,00 horas, em sua sede à Av. Litorânea Sul 176, Pontal, nesta cidade, deu-se início à Assembleia Geral Extraordinária para a eleição e posse dos membros da Diretoria Executiva da Associação Ilheense em Esportes Radicais e afins. Inicialmente, pelo Sr. Ivan Medeiros Gonçalves foi convidado, para compor a mesa, o Sr. Adelson Farias de Oliveira Jr., cuja finalidade é conduzir os trabalhos da referida reunião. Primeiramente, para secretariar os trabalhos foi convidada a Sra. Geny Medeiros Gonçalves. Para presidir os trabalhos, foi escolhido, por todos os presentes, o Sr. Ivan Medeiros Gonçalves, que se ufanou de ter conseguido o objetivo da Associação que é a união dos desportistas em esportes radicais de todos os bairros de Ilhéus e Municípios circunvizinhos. Logo após foi

franqueada a palavra a quem dela quizesse fazer uso.
 Em seguida foi lido, pelo Presidente, o estatuto, para
 posterior aprovação. Verificou-se que o Estatuto estava
 dentro das especificações a que a Associação se propõe.
 Em seguida a matéria foi posta em votação e foi a-
 provada sem emendas. Logo após veio a eleição do
 Presidente para o período de dois mil e quatro a
 dois mil e seis segundo o Terceiro do Estatuto anterior-
 mente aprovado. Por unanimidade e consenso os só-
 cios presentes aclamaram e ratificaram as seguintes
 provas com seus respectivos cargos: Presidente: Leonardo
 da Cruz Santos, Vice-Presidente: José Kalide Barbosa
 Assis, Primeiro-Secretário: Reinaldo Cardoso dos Santos
 Filho, Segundo-Secretário: Elizabeth Trivelari Aquilar,
 Primeiro Tesoureiro: Adelson Farias de Oliveira Junior,
 Segundo Tesoureiro: Alvaro Rafael Maria Malta, Diretor
 de Esportes: Mariane C. Silva Santos, Relações Públicas:
 Aislân Costa de Mattos, Corpo Médico: Dr. Aemberg
 José de Santana e Dr. Wladimir Moreira Monteiro, Corpo
 Jurídico: Ivan Medeiros Gousalves, Coordenador Técnico:
 Fabio Avenir Oliveira dos Santos, Líderes das modalidades:
 des. Bici-cross: Edilson da Hora, Body-Boarding: Sérgio
 Paulo Bomba Lima, Patins: Meiqueia Conceição Ben-
 des da Silva, Skate: Adelson de Farias e Maria Silva
 Santos, Arqui-filo: Kéber Pires dos Santos, Rapel: Ivan
 Medeiros Gousalves, Diretor de Jornalismo: - Felix Rodrigues
 de Queiroz, Diretora de Artes: Vivian Rodrigues Passos.
 Em seguida foi dado posse à Diretoria da Associação
 Ilheense de Esportes Radicais e afins. Não havendo mais
 do que se tratar foi dada por encerrada a Assembleia
 Geral Extraordinária e eu, Gey Medeiros Gousalves, Se-
 cretária da Reunião, entreguei a presente ata e depois foi
 lida e assinada pelos presentes.

Gey Medeiros Gousalves

20
Maria da Conceição Campos dos Santos

Aurora Martins Campos

Juan Medeiros Consilvux

Lucares Gomes da Silva

Felix Rodrigues de Queiroz

Sibino Bispo Melo

Raffael M. Santana

Suzana Rodrigues Passos

Gilca Costa Góis

Marivalva de Souza Rodrigues

~~Mathias Costa Rodrigues~~

~~Luiz Rodrigues~~

Drumo Silva de Conceição

~~ROBERT SANTOS SANTOS~~

Filipe da Silva Santos

Frango Pinheiro da Silva

~~Amil Farias Rebelo~~

José Pacifico de Góis Filho

~~J. P. Reis~~

Fernanda Conceição dos Santos

Tamara Souza Santos

Faúme Bernadete Santos de Aragão

Isidiana Souza Espinosa

Willens Ribeiro

Adi Santos

Georgiane Guimarães Salles

Danillo Santos Carvalhos de Góis

José Aldo Souza Júnior

Marianna Moreno Passos Santos

~~Yvone Santos Furtado~~

Rafael Martins Nascimento

Eli Silva do Carmo

Caroline Rodrigues de Queiroz

Sara Rodrigues de Queiroz

LUCAS RODRIGUES DE OLIVEIRA

FILIPPE RODRIGUES DE OLIVEIRA

ANTONIO MATEUS SANTOS DE OLIVEIRA

WILSON DE A. SILVA

ANA MARIA C. SILVA

OMAR LUIZ DE SOUZA SILVA

ISABEL CRISTINA DA SILVA ANDRADE

SIVA SILVA DE SILVA

AUGUSTA VASIA SILVA DA SILVA

JOSUE S. COELHO

LEONARDO SANTOS PEREIRA

FABIANO FERREIRA PINTO

MARCELO VITORINO ANDRADE DA SILVA

GUSTAVO OLIVEIRA FIGUEIREDO

FERREIRA OLIVEIRA FIGUEIREDO

JOSUE VITORINO DA SILVA

JOSÉ ALEX PEREIRA DE OLIVEIRA

ANDRÉ DE A. SILVA

RODRIGO PEREIRA DE OLIVEIRA

ANDRÉ DE A. SILVA

ADELSON PEREIRA DE OLIVEIRA JUNIOR

PHILIPPE OLIVEIRA SANTOS

ANDRÉ DE A. SILVA

CARLOS EUSTÁCIO B. JUNIOR

RAFAEL BARBOSA LOPES

ANDRÉ DE A. SILVA

JOSUE VITORINO DA SILVA

ANDRÉ DE A. SILVA

SERGIO RAY DOS SANTOS

ANDRÉ DE A. SILVA

JUAN CARLOS PEREIRA

DANIEL PEREIRA

MARCELO VITORINO DA SILVA

DANIEL PEREIRA DE MORAES

Leonardo da Cruz Santos

Rafael Paiva Santos

Gebruiel Souza Morinho

Rodrigo Souza

Alex FERREIRA

Josimilene Silva de Assunção

Henrique Delúcio Silva

Rafael Luiz S. R. de Aquino

Wesley Gomes

Rodrigo Andrade Eco

Phillipe Jordy Santos Pinheiro

Duvid Pinheiro dos Santos

Duan T. de los Santos

Italo Gomes Corilo

Pericles Souza Santos Junior

João Luiz Figueredo Baptista

Ediary O. Sompção

Renaldo Cardoso dos Santos Filho

Thiago O. de Souza

Tarum Conceição etc

Alan S. de Souza

Renaldo Benzaquen Argello

Claudio W. Jr.

RENALDO SANTOS SOUZA J.

Grise Dos Santos Guimarães

Victor Macalães Silva

Matheus Barbosa

Daniel Victor G. Silva

Luc S. de Souza

Já Kalide Barbosa Assis

Rafaela Costa de Souza

Thais Fúca Santos

Crônica Ribeiro de Souza

Ammanda Silva de Santos

Judite Nilton F. Silva

Marcos Borges da Fonseca Filho

Emile Almeida

Eduardo Pereira de Souza Neto

Albmar Louste Bortol

Márcio Alves Barbosa

Aline Mater de Souza

Yilho Cesar dos Reis

Adriano de Souza

Dulos Silveiro Jones

Vanessa F. Oliveira

Thassio Vinícius O. Ramos

Renato Corroto Gomes

Carine Chaves da Silva

Yessoni Moraes do Silva

Yakson Camêlo Silva

Famille dos S. Nascimento

Marcelo Antonio Silva. Romão

Gabriel Filipe M. Dias

Jefferson Murilo Ramos

Franklin A. V. Silva

Raundo Cardoso

Aurite de Souza Farias

Aurea de Souza Farias

Marica Antonieta de Souza

Imanolo Vinício do S. F. R.

Margarete Farias Ramos

Marcelo dos S. Minamide

Roberto Mendonça de Moura

Mosi Francisco de Araújo Junies

Adonito Santos Santana

Elipe Albon Silva Alves

Roberto Dias de Souza

Francisco de A. M. A.

Retson Ursula de matos

Sois Nunes de Araujo

Saalm Nunes de Araujo

Adilson de S. V. Junior

Henrique NUS Souza

Roberto Santos dos Santos

Tereza Cristina da Silva Souza

Marles Ramos Santos

Oger Juliano da Silva Souza

JAMILIANE PEREIRA SILVA

Andre Moreira Soares de Oliveira

Andre Rodrigo Brito Miranda de Souza. ~~Alim~~

Anani Duarte Santana

Jamile Bomfim dos Santos.

Mine de Oliveira S. Souza

Chamires Cardoso dos Santos.

Inverton das Reis Santos

Elacione de Jesus Santos

Nuciana Santana Costa

Maria Julia de C.

Maria da Gloria dos Santos

Laurinda S. Gonçalves

Sonia Prisco Ramos

Jaqueline da

Barbiana Sales

Walter Luiz V. Santos

Normir J. B. de S.

Maria da Gloria

Beltra, S. L. de

Edyso Almeida

Elza S. Costa

Gizelda Martins

Maurois N. de L. de

Job

Rigerson Silva de Jesus

Grimaldo José S. de Costa Gomes

Mayana Souza Oliveira

Rosilândia Borria

Solanda Ferreira

Miriana de Almeida Silva

Leive Peal de Souza

Grinaldo Simão de Fátima

Silva Soraia Souza Alfaya

Christiano Lima Galo

João Mendes de Jesus

Vinicius Fátima de Fátima

Alex Oliveira Batista

Ruoma de A. Rodrigues

Marizete Rodrigues Souza

Maíra Silva

M. S. Ayuda y J. V. B.

Grinaldo Fátima

Fátima Fátima

Joana dos Reis Amparo

João dos Reis Costa

João dos Reis Machado

João dos Reis

João dos Reis

Uellington S. Santos

Antônio dos Santos de Jesus

Alda Maria Vieira Ramos

João dos Reis

Cláudio dos Reis

João dos Reis

João dos Reis

João dos Reis

Alfaya

Carlos Otávio Berger Nascimento

Alfaya

ASSOCIAÇÃO ILHEENSE DE ESPORTES RADICAIS E AFINS

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA



Aos quatro dias do mês de setembro de 2022, na Rua Conselheiro Dantas, Nº 40, 1º andar sala 01, Centro, Ilhéus – BA, reuniram-se em Assembleia Geral, às 14:00 horas em 1º convocação, os membros da Associação Ilheense Em Esportes Radicais e Afins, CNPJ nº 05.035.790/0001-64, sendo convidada para presidir a Assembleia Geral o Sr. Rodrigo Faria Dos Santos e para secretariar Disraely Haialy Silva Santos. O presidente deu início à reunião com a leitura da Ordem do dia: Eleição e Posse da Diretoria. O presidente então falou da necessidade de realizar nova eleição, tendo em vista a conclusão do mandato anterior. Durante esse processo, a mesa eleitoral se reuniu para analisar a denúncia de campanha em redes sociais praticadas pela Chapa 2 – Hardflip, violando o art. 4º do edital de eleição, que se refere as limitações da campanha. Foi comprovada a violação e em seguida convocado representantes das duas chapas (Chapa 1 CAMARADAS, Chapa 2 HARDFLIP) que concorreriam ao pleito, para que fosse dado o direito de pronunciar-se diante da situação. feito isso, não houve questionamentos acerca das irregularidades, ficando assim impugnada a candidatura da Chapa 2 HARDFLIP, dando então, continuidade ao processo. Em seguida, foram indicadas as seguintes pessoas para compor o quadro da Diretoria: **Presidente:** Ulisses Silva Ferreira, brasileiro, casado, marinho, CI 06.515.856-35, CPF 696.687.105-25, residente na Rua C, Nº 268, Tapera, Ilhéus-BA; **Vice Presidente:** Carlos Augusto Dos Santos Júnior, Brasileiro, casado, Geógrafo, CI 11.500.213-81, CPF 024.819.715-07, residente na Rua Vitória Nº 489, Nossa Senhora da Vitória, Ilhéus-BA; **Secretário (a):** Monalisa Santana Bomfim, Brasileira, casada, vendedora, CI 14.552.347-02, CPF 041.988.475-09, residente no Caminho 06, casa 39, Hernani Sá, Ilhéus – BA; **Tesoureiro:** Daniel Dos Santos Silva, Brasileiro, solteiro, autônomo, CI 13.297.183-64, CPF 015.508.955-24, residente na Rua Eucário Bastos, Nº 664, Nelson Costa, Ilhéus – BA; **Diretor de Esportes:** Givaldo Dos Santos Rocha, Brasileiro, casado, motorista, CI 12.643.677-08, CPF 019.798.285-98, residente na Rua Rosalvo Brandão, Nº 106, Basílio, Ilhéus – BA; **Relações Públicas:** Rogério Almeida Santos, Brasileiro, casado, motorista, CI 08.229.087-35, CPF 900.994.435-20, residente na Travessa Angélica, Nº 70, Nelson Costa, Ilhéus – BA; **Diretor de Jornalismo:** Magnaldo Farias Ramos, Brasileiro, Solteiro, Técnico de Telecomunicações, CI 20.404.679-39, CPF 018.183.555-07, residente na Avenida Contorno, Nº 748, Praia do Marciano, Barra, Ilhéus – BA; **Diretor Cultural:** Ana Cláudia Alves Santana Ferreira, Brasileira, casada, autônoma, CI 12.891.144-12, CPF 017.731.975-50, residente na Rua C, Nº 268, Tapera, Ilhéus-BA; **Lider de Modalidade (Patins):** Gabriel Bueno Da Silva Neto, Brasileiro, Casado, motorista, CI 13.047.547-58, CPF 012.083.405-73, residente na Rua Bela vista, Nº 310, Nelson Costa, Ilhéus – BA; **Lider de Modalidade (Skate):** Jeanderson Silva Da Conceição, Brasileiro, Casado, Servidor Público, CI 13.294.136-87, CPF 021.015.705-48, residente na Terceira Travessa da Boa Vista, Nº 86, Nelson Costa, Ilhéus – BA; **Conselho Fiscal:** Anderson Moreira De Oliveira, Brasileiro, casado, autônomo, CI 12.968.250-00, CPF 018.153.975-60, residente no Caminho 06, casa 39, Hernani Sá, Ilhéus – BA; **Conselho Fiscal:** Neilzon Geraldo Dos Santos, Brasileiro, casado, autônomo, CI 08.032.478-93, CPF 806.162.325-00, residente na Rua Vereador Claudine Luz Macedo, Nº 391, Conquista, Ilhéus – BA; **Conselho Fiscal:** Alessandro Santana Dos Santos, Brasileiro, solteiro, autônomo, CI 12.630.016-02, CPF 006.201.175-83, residente na Rua Fabiana, Nº 212, Nossa Senhora da Vitória, Ilhéus – BA. Após a indicação dos membros, foram submetidos a votação, e por um placar de 59 a 54 votos favoráveis, foram aprovados conforme ocorrido o processo de eleição previsto no estatuto. Os membros eleitos foram empossados para cumprirem o mandato de 04 anos. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente deu por encerrada a reunião, tendo eu, Disraely Haialy Silva Santos, lavrado a presente ata, que vai assinada por mim e pela diretoria. Ilhéus – BA, 04 de setembro de 2022.

Disraely Haialy Silva Santos
Rodrigo Faria Dos Santos

Anderson Moreira de Oliveira
Daniel Dos Santos Silva
Monalisa Santana Bomfim

Carlos Augusto dos Santos Júnior
Givaldo dos Santos Rocha
Gabriel dos Silva Bueno Neto

Alessandro Santana dos Santos
Magnaldo Farias Ramos
Neilzon Geraldo dos Santos

Jeanderson Silva de Conceição
Rogério Almeida Santos
Ana Cláudia Alves Santana Ferreira
Neilzon Geraldo dos Santos